



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

**TERMO Nº 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO
Nº 017/2023 DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO,
DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E
ASSEMELHADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E BIO
VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LTDA-ME**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Diretora Administrativa desta Autarquia, **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de identidade nº 10.394.972-3 e CPF sob o nº 045.473.607-07 (**conforme portaria nº 127 de 18 de maio de 2023 para delegação de competência**), e a **BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, situada na Rua Imboassu, nº 8, Loja 01A – Boaçu – São Gonçalo/RJ, CEP 24.465-220, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.624.126/0001-89, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcos Roberto de Freitas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00140108739 – Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 032.348.647-99, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 017/2023**, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 0018476/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 02/2025**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **017/2023**, com reajuste contratual, amparada na Lei 8.666/1993 disposto nos artigos 57, II, 65, §1º e 40, XI respectivamente, na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls. 749 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.757, ambas nos autos do processo administrativo n.º **0018476/2022**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **017/2023**, por 12 (doze) meses, vigorando de **30/11/2025** até **30/11/2026**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo Segundo. Fica concedido a esta contratada o reajuste contratual com fator de atualização de **5.351170%** pelo IPCA-IBGE compreendido entre os períodos de julho de 2024 à junho de 2025, conforme memória de cálculo presente ao processo administrativo 0018476/2022, fl. 841.

Parágrafo Quarto. Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo desta Cláusula, o valor e os itens objeto deste Contrato ocorrerão conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÕES POR ANO	VALOR/ APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas dos veículos pertencentes à frota oficial da EPT, bem como nas áreas interna e externa das sedes administrativa e operacional, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos <i>Aedes Aegypti</i> com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico, com aplicação do produto trimestralmente, portanto 4 (quatro) vezes ao ano, devendo ocorrer a reaplicação do produto caso necessário.	4 (quatro) aplicações	R\$771,10	R\$ 3.084,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				R\$ 3.084,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 3.084,40 (três mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00;**

Fonte de Recursos: **1704;**

Notas de Empenho: **285;**

Data do Empenho: **27/11/2025.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 017/2023**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 28 de novembro de 2025.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**